

Camara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3605 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

**DENOMINA Dr. JOÃO MANOEL
PEREIRA DA ROSA, O PRONTO
SOCORRO MUNICIPAL NESTA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Dr. João Manoel Pereira da Rosa o Pronto Socorro Municipal nesta Cidade.

Art. 2º - Esta denominação tem por objetivo de homenagear o Doutor João Manoel Pereira da Rosa, conceituado Médico Anestesiata que por muito tempo atuou em nosso o Hospital de Caridade, postos de saúde e principalmente no Pronto Socorro.

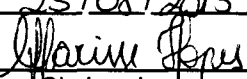
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 3073 de 20 de novembro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
25 dias do mês de agosto do ano de 2015.**


**Otomar Vivian
Prefeito**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

25/08/2015

**Clárisse Lopes
Secretária Geral**